



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO Nº 2.057

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da [Lei Orgânica do Município de Curitiba](#), art. o 17 da Lei Municipal nº 626, de 8 de julho 1999, Decreto Municipal nº [992](#), de 14 de junho de 2023 e com base no Protocolo 04-060273/2025;

considerando o contido art. 22 do Decreto Municipal nº [1.303](#), de 8 de dezembro de 2014;
considerando a renúncia ao mandato da conselheira titular vindo a ser substituída pela suplente, na vaga destinada ao conjunto de entidades representativas da classe dos servidores públicos municipais, dentre os inscritos no Sistema, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, para o mandato de 24 de junho do corrente até 10 de março de 2026:

I - Conselheiro eleito pelo conjunto de entidades representativas da classe dos servidores públicos municipais, dentre os inscritos no Sistema e através de processo eleitoral a ser regulado pelas entidades:

Suplente: MICHEL DEOLINDO, matrícula nº 82.752, em substituição SIMERI DE FATIMA RIBAS CALISTO, matrícula nº 37.708.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, respeitados os respectivos prazos de mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de outubro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero
Prefeito Municipal

Jocelaine Moraes de Souza
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba